

CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA 9ª - PR

Estudo Técnico Preliminar 12/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2800.09.00004.2026

2. Descrição da necessidade

A presente necessidade refere-se à aquisição de materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, materiais gráficos institucionais personalizados e água mineral, destinados ao atendimento contínuo das atividades administrativas, operacionais e institucionais do CRQ 9ª Região.

Os materiais solicitados são essenciais para a manutenção das condições adequadas de trabalho, para a higiene e conservação dos ambientes, para o pleno funcionamento das rotinas internas e para o cumprimento das demandas institucionais relacionadas a documentos, impressos e materiais personalizados. Tratam-se de itens de consumo recorrente e indispensável ao funcionamento diário da Autarquia.

Ressalta-se que as Atas de Registro de Preços atualmente vigentes encontram-se próximas do vencimento, e os fornecedores detentores desses instrumentos foram consultados acerca da possibilidade de renovação, tendo se manifestado pela não prorrogação, o que inviabiliza a continuidade do fornecimento pelas ARPs vigentes. Dessa forma, torna-se necessária a abertura de novo procedimento licitatório para garantir o abastecimento regular dos materiais.

Considerando a natureza contínua da demanda, a variabilidade do consumo ao longo do exercício, bem como as limitações físicas de espaço para armazenamento de grandes volumes de materiais nas dependências da Autarquia, a contratação por meio de Ata de Registro de Preços apresenta-se como a solução mais racional, eficiente e econômica. Esse modelo permite aquisições conforme a necessidade efetiva, evitando estoques excessivos, riscos de vencimento de produtos e custos desnecessários de armazenagem.

A estimativa da nova contratação será definida com base no consumo real dos últimos 12 (doze) meses, considerando o histórico de solicitações registradas, bem como nas demandas adicionais indicadas pelos setores requisitantes, de modo a dimensionar adequadamente o volume a ser registrado na próxima Ata de Registro de Preços.

A contratação é necessária para assegurar o funcionamento contínuo das atividades administrativas, de atendimento ao público e de manutenção predial da Autarquia, garantindo:

- a higiene e limpeza dos ambientes;
- o suporte às rotinas administrativas e operacionais;
- o atendimento das obrigações institucionais e normativas por meio de materiais gráficos personalizados; e
- a continuidade dos serviços indispensáveis até o próximo ciclo de aquisição.

Assim, a contratação mostra-se imprescindível para evitar desabastecimento, garantir a continuidade dos serviços essenciais, assegurar condições adequadas de trabalho e manter o atendimento institucional de forma eficiente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Natália Miyuki Wassano Barroso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos, de forma a garantir a padronização, qualidade e adequada entrega dos materiais solicitados pelos setores do CRQ 9ª Região:

1. Requisitos Gerais

- Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, sem uso prévio, defeitos ou avarias.
- Todos os produtos devem vir acondicionados em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, sem danos, rasgos ou sinais de violação.
- Os itens deverão atender às especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- A entrega deverá ocorrer conforme demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Os produtos deverão estar de acordo com normas técnicas aplicáveis, quando existentes (INMETRO, ANVISA, ABNT, etc.).

2. Requisitos para Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo

- Produtos devem possuir registro, aprovação ou notificação sanitária, quando exigido pela legislação vigente.
- Embalagens devem conter identificação do fabricante, lote, validade e instruções de uso.
- Os produtos de limpeza deverão possuir prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.
- Itens como vassouras, panos, esponjas e similares devem apresentar durabilidade compatível com o uso institucional.
- A água mineral deve ser fornecida em garrações retornáveis de 20L, devidamente lacrados e dentro do prazo de validade.

3. Requisitos para Materiais de Expediente

- Os materiais devem apresentar resistência e funcionalidade compatíveis com uso administrativo diário.
- Produtos como papéis, canetas, pastas, clips e similares devem seguir padrões de qualidade já adotados pelo CRQ9ª Região ou equivalentes.
- Os itens devem ser entregues na quantidade e periodicidade necessárias, de acordo com as solicitações emitidas ao longo da vigência da ARP.

4. Requisitos para Materiais Gráficos Institucionais Personalizados

- Devem seguir fielmente a identidade visual institucional do CRQ 9ª Região.
- Nenhum material poderá ser produzido antes da validação e aprovação formal do CRQ 9ª Região, incluindo layout, arte final, cores, dimensões e acabamentos.
- Artes serão fornecidas pelo CRQ 9ª Região ou deverão ser validadas antes da produção.
- Impressos personalizados devem possuir:
 - cores definidas (conforme item);
 - acabamento adequado (verniz, laminação, dobra, conforme especificação);
 - gramatura conforme especificada para cada material;
 - qualidade de impressão compatível com uso institucional.

5. Requisitos Logísticos e de Entrega

- As entregas deverão ocorrer no endereço do CRQ 9ª Região, em horário comercial, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.
- O fornecedor deverá garantir:
 - embalagem adequada para evitar danos durante o transporte;

- reposição de itens entregues com defeito ou divergência, no prazo máximo definido no edital;
- cumprimento rigoroso dos prazos de entrega, conforme Termo de Referência.

6. Requisitos para a Ata de Registro de Preços

- Os quantitativos registrados serão estimados com base no:
 - consumo dos últimos 12 meses; e
 - demanda futura indicada pelos setores.
- O fornecedor deve se comprometer a manter os preços registrados durante a vigência da ARP.
- O atendimento deverá ocorrer sempre que houver ordem de fornecimento, sem exigência de compra mínima.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado referente à presente contratação foi realizado exclusivamente com base no documento **cotação-resumido-31-2025**, que contém valores obtidos em fontes públicas, plataformas de consulta e mídias especializadas.

Não foi realizada pesquisa de preços diretamente com fornecedores nesta etapa, considerando que o objetivo foi consolidar uma estimativa prévia de valores a partir de referências já disponíveis, suficientes para subsidiar o Estudo Técnico Preliminar e a fase de planejamento da contratação.

O levantamento permitiu identificar a faixa de preços praticada no mercado para os materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, materiais gráficos institucionais personalizados e água mineral, assegurando uma estimativa adequada para elaboração da Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição integrada de materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, materiais gráficos institucionais personalizados e água mineral, por meio de Ata de Registro de Preços, de forma a garantir o fornecimento contínuo, padronizado e com condições vantajosas ao CRQ 9ª Região ao longo de sua vigência.

A contratação abrangerá itens essenciais para o funcionamento administrativo, operacional e institucional da Autarquia, permitindo a reposição dos materiais conforme demanda, sem necessidade de aquisição imediata da totalidade dos itens registrados. A solução será estruturada em lotes por similaridade, conforme a natureza dos produtos, aumentando a atratividade aos fornecedores e favorecendo a competitividade no certame.

Os materiais a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, com exigência de que sejam produtos novos, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais, sem avarias e dentro do prazo de validade adequado. Para os materiais gráficos personalizáveis, a produção ocorrerá somente após validação e aprovação formal do CRQ, garantindo conformidade com a identidade visual institucional.

A entrega deverá ocorrer no endereço do CRQ 9ª Região, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h, mediante solicitação formal e de acordo com a necessidade dos setores ao longo da vigência da ARP. A solução também prevê mecanismos de controle de qualidade, conferência dos itens recebidos, substituição dos produtos divergentes ou avariados e monitoramento dos prazos de entrega.

O prazo de entrega dos bens será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Compra ou documento equivalente. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 3960, Vila Izabel, Curitiba/PR – CEP 80240-041, no setor indicado pelo CRQ 9ª Região no momento da solicitação.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas da respectiva Nota Fiscal e deverão estar em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

A estimativa dos quantitativos será realizada com base no consumo dos últimos 12 meses, associado às demandas atuais informadas pelos setores, assegurando dimensionamento adequado da ARP e prevenindo desabastecimento. Com a proximidade do vencimento das atas vigentes e a negativa dos fornecedores em renovar os registros atuais, a presente solução garante a continuidade do abastecimento e o suporte necessário às atividades do Conselho.

Assim, a solução como um todo oferece um modelo eficiente, econômico, flexível e adequado à realidade institucional do CRQ 9ª Região, garantindo previsibilidade, padronização, segurança jurídica e continuidade na disponibilidade dos materiais essenciais.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Conforme Tabela em Anexo

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 109.793,55

Pesquisa de Preços Nº 31/2025.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Após análise da natureza e das características dos materiais a serem adquiridos — água mineral, materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente e materiais gráficos institucionais personalizados — concluiu-se que a adoção do parcelamento do objeto, com agrupamento parcial e individualização de itens, aliada à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), constitui a solução mais adequada, vantajosa e eficiente para o atendimento das necessidades do CRQ 9ª Região.

O parcelamento do objeto encontra respaldo no art. 40, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a divisão da contratação sempre que essa medida:

- amplie a competitividade;
- favoreça a participação de fornecedores especializados;
- reduza custos para a Administração; e
- não comprometa a economia de escala.

Fundamentação do Parcelamento

1. Natureza distinta dos itens

Os materiais a serem adquiridos possuem finalidades, características técnicas e cadeias de fornecimento distintas, sendo usualmente atendidos por segmentos específicos do mercado, tais como:

- fornecedores de água mineral;
- empresas especializadas em materiais de limpeza e higiene;
- empresas fornecedoras de materiais de expediente;
- gráficas especializadas em materiais gráficos institucionais personalizados.

Dessa forma, adotou-se um modelo de parcelamento que contempla:

- agrupamento dos itens homogêneos; e
- individualização dos itens que demandam tratamento específico,

assegurando maior aderência à realidade do mercado fornecedor.

2. Agrupamento dos materiais de limpeza e higiene e de expediente

Os materiais de limpeza e higiene e os materiais de expediente apresentam características comuns, são bens de consumo recorrente e amplamente ofertados no mercado.

O agrupamento desses itens:

- torna o fornecimento mais atrativo;
- reduz o risco de licitação deserta ou fracassada;
- otimiza a gestão logística e contratual; e
- contribui para a obtenção de preços mais vantajosos.

3. Individualização dos itens de água mineral

Os itens referentes à água mineral não foram agrupados em lote, em razão de suas especificidades de fornecimento, logística, armazenamento e controle sanitário.

A contratação por item:

- amplia a competitividade;
- permite maior flexibilidade operacional;
- evita restrições indevidas ao mercado; e
- se mostra mais compatível com a sistemática de Ata de Registro de Preços, com aquisições sob demanda.

4. Individualização dos materiais gráficos institucionais personalizados

Os materiais gráficos institucionais personalizados também não serão agrupados em lote, considerando que:

- envolvem diferentes processos produtivos;
- apresentam valores unitários e quantitativos distintos;
- demandam aprovação prévia de artes institucionais; e
- possuem complexidade técnica variável entre os itens.

A contratação por item evita restrição à competitividade e possibilita a participação de fornecedores especializados, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas.

Tratamento Diferenciado para ME/EPP

Nos termos dos arts. 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, e considerando que o valor estimado de cada lote e de cada item está dentro dos limites legais, definiu-se que todos os itens e agrupamentos da presente contratação serão destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP).

A adoção da exclusividade:

- é legalmente obrigatória em razão do valor;
- amplia a competitividade entre fornecedores do porte adequado;
- promove o desenvolvimento local e regional;
- não compromete a execução contratual; e
- preserva a economicidade e a eficiência da contratação.

Conclusão

Dessa forma, a contratação observará o seguinte critério:

- Materiais de limpeza e higiene: itens agrupados, com participação exclusiva de ME/EPP;
- Materiais de expediente: itens agrupados, com participação exclusiva de ME/EPP;
- Água mineral: itens individualizados, com participação exclusiva de ME/EPP;
- Materiais gráficos institucionais personalizados: itens individualizados, com participação exclusiva de ME/EPP.

O modelo adotado:

atende integralmente à Lei nº 14.133/2021;
observa o tratamento diferenciado previsto na LC nº 123/2006;
amplia a competitividade no segmento adequado;
reduz riscos de fracasso do certame;
otimiza custos;
e assegura eficiência administrativa.

Assim, resta plenamente justificada, sob os aspectos técnico, jurídico e econômico, a forma de parcelamento e o tratamento diferenciado adotados na presente contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Atualmente, o CRQ 9ª Região possui os seguintes instrumentos relacionados ao fornecimento de água mineral, materiais de higiene e limpeza e materiais de expediente:

1. Aquisição de Água Mineral

Regida pela **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, vigente até **20/01/2026**.

A ARP encontra-se em fase final de vigência, não havendo possibilidade de prorrogação por parte do fornecedor, o que torna necessária a realização de novo procedimento para garantir o abastecimento contínuo deste item.

2. Aquisição de Material de Higiene e Limpeza

Regida pela **Ata de Registro de Preços nº 002/2025**, vigente até **20/01/2026**.

Assim como a ARP de água mineral, esta também está próxima do vencimento e foi formalmente consultada quanto à possibilidade de renovação. O fornecedor manifestou **não interesse** na prorrogação, inviabilizando a continuidade do fornecimento.

3. Aquisição de Material de Expediente

Anteriormente atendida pelo **Termo de Contrato nº 003/2025**, o qual foi **rescindido**, conforme **Termo de Encerramento nº 003/2025**.

Com a rescisão contratual, o órgão ficou sem instrumento vigente para fornecimento de material de expediente, reforçando a necessidade de abertura de uma nova contratação para suprimento regular dos itens.

Conclusão

Com o encerramento iminente das ARPs vigentes e a rescisão do contrato de material de expediente, não há instrumentos contratuais capazes de atender às demandas contínuas do CRQ 9ª Região. Assim, justifica-se plenamente a abertura de novo procedimento para registro de preços, garantindo a continuidade do fornecimento de:

- água mineral;
- materiais de higiene e limpeza;
- materiais de expediente;
- materiais gráficos institucionais personalizados.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está integralmente alinhada ao planejamento institucional do CRQ 9ª Região, tendo em vista que os materiais contemplados — água mineral, materiais de higiene e limpeza, materiais de expediente e materiais gráficos institucionais personalizados — são indispensáveis para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

Esses itens são classificados como bens de consumo essenciais e permanentes na rotina de trabalho, compondo as necessidades recorrentes dos setores, conforme registrado no consumo dos últimos 12 meses e nas projeções das áreas demandantes. Dessa forma, sua aquisição está prevista no planejamento anual da Autarquia, bem como no planejamento administrativo e logístico para assegurar condições adequadas de funcionamento.

Além disso, a contratação por Ata de Registro de Preços está alinhada às diretrizes de economicidade, eficiência e racionalização dos processos de compras, permitindo que as aquisições ocorram conforme demanda, sem desperdício de recursos e garantindo previsibilidade orçamentária. A centralização da demanda em lotes específicos segue as boas práticas de planejamento, conforme orienta a Lei nº 14.133/2021, favorecendo a competitividade, atração de fornecedores e continuidade da execução administrativa.

Considerando que as Atas de Registro de Preços vigentes encontram-se próximas do vencimento e que os fornecedores não manifestaram interesse na prorrogação, bem como a rescisão do contrato anterior de material de expediente, esta contratação está diretamente alinhada à necessidade de assegurar abastecimento regular, mitigação de riscos operacionais e continuidade dos serviços essenciais, integrando-se plenamente ao planejamento estratégico e operacional do CRQ 9ª Região.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A presente contratação proporcionará diversos benefícios diretos e indiretos ao CRQ 9ª Região, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade nos serviços e melhor utilização dos recursos públicos. Entre os principais benefícios, destacam-se:

1. Continuidade das atividades institucionais

A manutenção do fornecimento de água mineral, materiais de limpeza, higiene, expediente e materiais gráficos personalizados assegura o pleno funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, evitando desabastecimento e interrupções nas rotinas internas.

2. Aperfeiçoamento do atendimento ao público e aos servidores

Com a reposição regular dos materiais essenciais, os setores poderão manter condições adequadas de trabalho, higiene e organização, refletindo em um ambiente mais eficiente, confortável e profissional.

3. Maior eficiência na gestão de compras

A contratação por **Ata de Registro de Preços** permite maior flexibilidade, possibilitando adquirir os itens conforme demanda real, evitando excessos, desperdícios e compras emergenciais.

4. Otimização de recursos públicos

A formação de lotes por similaridade amplia a competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de melhores preços e condições. Isso contribui diretamente para a economicidade e racionalização dos gastos públicos.

5. Melhoria no planejamento e controle de estoque

Com a nova ARP, será possível estabelecer previsibilidade de fornecimento, possibilitando um controle mais eficiente das necessidades de consumo dos setores, baseado em histórico e demanda real.

6. Redução de riscos administrativos e operacionais

A substituição das atas prestes a vencer e a recomposição do fornecimento do contrato de expediente rescindido mitigam riscos como desabastecimento, paralisação de atividades e necessidade de contratações emergenciais.

7. Padronização de materiais institucionais

Para os materiais gráficos personalizados, a contratação garante padronização da identidade visual do CRQ 9ª Região, uniformidade em documentos e materiais de divulgação e reforço da imagem institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Para a efetiva implementação da contratação e regular continuidade do fornecimento dos materiais necessários às atividades do CRQ 9ª Região, serão adotadas as seguintes providências:

1. Consolidação dos quantitativos

Reunir e validar os quantitativos estimados com base:

- no consumo registrado nos últimos 12 (doze) meses; e

- nas demandas informadas pelos setores requisitantes, considerando que a aquisição ocorrerá por meio de **Ata de Registro de Preços**.

2. Estruturação dos lotes

Organizar os itens nos seguintes lotes, conforme similaridade e segmentação de mercado:

- **Lote 1:** materiais de limpeza e higiene;
- **Lote 2:** materiais de expediente;
- **Lote 3:** materiais gráficos institucionais personalizados.

Essa separação visa ampliar a competitividade, atrair fornecedores especializados e garantir melhor vantajosidade nas propostas.

3. Elaboração e aprovação do ETP e DFD

Finalizar o Estudo Técnico Preliminar e o Documento de Formalização da Demanda, encaminhando-os para análise e aprovação pela autoridade competente.

4. Elaboração do Termo de Referência

Com base no ETP aprovado, elaborar o Termo de Referência contendo:

- especificações técnicas detalhadas dos itens;
- critérios de aceitabilidade;
- estimativa de preços;
- condições de recebimento e entrega.

5. Realização da pesquisa de preços

Realizar pesquisa de preços em fontes diversas, incluindo:

- mídia especializada,
- portais de transparência,
- painéis de preços,
- contratações similares de outros órgãos, especialmente considerando os itens em que não foi possível obter cotações de fornecedores.

6. Abertura do procedimento licitatório

Após aprovação do TR, realizar as etapas formais no sistema ComprasGov para abertura da licitação, conforme o tipo de disputa definido.

7. Publicação, habilitação e julgamento

Conduzir o processo licitatório respeitando os prazos e etapas previstos em lei, assegurando ampla competitividade e observância aos princípios da administração pública.

8. Assinatura da Ata de Registro de Preços

Finalizado o certame, proceder à assinatura da **Ata de Registro de Preços** com os fornecedores vencedores para cada lote.

9. Acompanhamento, fiscalização e controle

Instituir mecanismos de fiscalização e acompanhamento das entregas para garantir:

- cumprimento das quantidades;
- qualidade dos materiais;
- atendimento aos prazos;

- entrega no horário estipulado (das 9h às 16h, em dias úteis).

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para aquisição de materiais de limpeza e higiene, materiais de expediente, materiais gráficos institucionais personalizados e água mineral pode gerar impactos ambientais, ainda que de baixa magnitude, principalmente relacionados ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos sólidos e uso de embalagens.

Os principais impactos ambientais identificados são:

1. Geração de resíduos sólidos

Os produtos adquiridos utilizam embalagens plásticas, de papel e papelão, que, após o uso, geram resíduos sólidos passíveis de descarte. Também se incluem resíduos decorrentes do consumo de materiais gráficos e de expediente.

2. Consumo de recursos naturais

A fabricação dos materiais envolve o uso de recursos naturais, tais como água, papel, plástico e insumos químicos, especialmente nos produtos de limpeza, materiais gráficos e papelaria.

3. Emissões associadas ao transporte

O transporte dos materiais até o local de entrega gera emissões de gases de efeito estufa, ainda que em escala reduzida, em razão da logística de fornecimento.

4. Uso de produtos químicos

Os materiais de limpeza e higiene contêm substâncias químicas que, se utilizadas ou descartadas de forma inadequada, podem causar impactos ambientais, especialmente sobre recursos hídricos.

Medidas mitigadoras e boas práticas ambientais

Para mitigar os impactos ambientais identificados, a contratação observará, sempre que possível:

- exigência de embalagens originais, íntegras e adequadas, reduzindo desperdícios e riscos de vazamento;
- preferência por produtos com menor impacto ambiental, biodegradáveis ou com indicação de conformidade ambiental, quando disponível no mercado;
- racionalização do consumo, por meio de aquisições sob demanda via Ata de Registro de Preços, evitando estoques excessivos e descarte por vencimento;
- incentivo à correta separação e destinação dos resíduos, em conformidade com as normas internas e a legislação ambiental vigente;
- orientação para uso adequado dos produtos de limpeza, reduzindo desperdícios e riscos ambientais.

Conclusão

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados controláveis e mitigáveis, não caracterizando risco ambiental significativo, desde que observadas as boas práticas de consumo, armazenamento, uso e descarte dos materiais. A adoção das medidas propostas contribui para uma contratação alinhada aos princípios da sustentabilidade, eficiência e responsabilidade socioambiental, conforme previsto na legislação aplicável.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se plenamente viável do ponto de vista técnico, operacional, econômico e administrativo, considerando os seguintes aspectos:

1. Necessidade comprovada

Os materiais contemplados — água mineral, materiais de higiene e limpeza, materiais de expediente e materiais gráficos institucionais personalizados — são insumos essenciais para a manutenção das atividades administrativas, operacionais e institucionais do CRQ 9ª Região.

A demanda é recorrente e constante, sendo comprovada pelo consumo dos últimos 12 meses e pelas solicitações formais dos setores.

2. Ausência de contratos vigentes

As Atas de Registro de Preços nº 001/2025 e nº 002/2025 expiram em 20/01/2026, e os fornecedores manifestaram desinteresse na prorrogação.

O contrato de material de expediente foi rescindido (Termo de Encerramento nº 003/2025).

Assim, não há instrumento vigente capaz de atender às necessidades institucionais, o que reforça a viabilidade e necessidade da nova contratação.

3. Adequação da solução por Ata de Registro de Preços

A utilização da **Ata de Registro de Preços (ARP)** é viável e adequada porque:

- permite compras conforme demanda real, evitando estoques excessivos;
- oferece flexibilidade para atender solicitações dos setores ao longo do exercício;
- viabiliza melhores preços pela disputa competitiva;
- é um instrumento adequado para itens de consumo recorrente.

4. Segmentação por lotes

O parcelamento por similaridade — limpeza/higiene/água mineral, expediente e materiais gráficos personalizados — é viável, pois:

- amplia a competitividade;
- atrai fornecedores especializados;
- evita restrições indevidas que ocorreriam se o objeto fosse único;
- melhora a economicidade global do certame.

5. Existência de ampla oferta no mercado

O mercado possui grande disponibilidade de fornecedores para todos os grupos de itens, o que garante competitividade e viabilidade operacional da licitação.

A pesquisa de mercado realizada (cotação-resumido-31-2025 e mídia especializada) demonstra que há variedade de preços, marcas e opções compatíveis com a necessidade da Administração.

6. Compatibilidade com o planejamento institucional

A demanda está prevista no planejamento anual e nas rotinas dos setores administrativos, estando alinhada às necessidades operacionais, ao orçamento e ao plano de suprimentos do órgão.

7. Viabilidade orçamentária

Os valores estimados permitem planejamento prévio de dotação e previsão orçamentária adequada para o exercício, de modo que a contratação não compromete o equilíbrio financeiro da Autarquia.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NATALIA MIYUKI WASSANO BARROSO

Coordenadora do Setor de Licitação e Compras



Assinou eletronicamente em 12/01/2026 às 10:51:22.